



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 054 - Ano I

9 maio, 2012 9:01

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

PORTARIA Nº 050 /2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença para tratamento de Saúde, pelo período de 46 (quarenta e seis) dias à servidora **NELI SILVA SORIANO**, portadora da Cédula de Identidade RG 3.155.232-0 SSP-PR., a partir de 26 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 04 de maio de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

PORTARIA Nº 051/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:



Art. 1º Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **FABIULA HULSE**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.826.309-0 SSP-PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 04 de maio de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

9 maio, 2012 9:01



ADM 2001 / 2008
2009 / 2012

Ibema
Município do bem viver

DECRETO Nº 021/2012

SÚMULA: Autoriza funcionamento do comércio local em horário especial e dá providências.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:


DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio local em horário especial no dia 12 de maio de 2012.

Parágrafo Único - O horário a que se refere o Caput deste artigo é compreendido entre 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 07 de maio de 2012.



ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br